



**PORTARIA Nº 75/2024**

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**


Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **FERNANDO MONTEIRO**, portador do RG nº 44.567.745-4 e do CPF nº 379.087.638-04, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 74/2024**

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **CELSO PEDRO GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG nº 21.687.969-3 e do CPF nº 132.209.618-00, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 73/2024**

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**


Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **TAMIRIS ZANETI GOSSI ALVARES**, portador do RG nº 46.249.235-7 e do CPF nº 383.289.048-37, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 72/2024**

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **MARCOS ANTONIO DE ARAUJO**, portador do RG nº 22.514.143-7 e do CPF nº 141.307.288-73, ocupante do cargo efetivo de serviços gerais, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 71/2024**

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **JOSUÉ DOS SANTOS SENA**, portador do RG nº 26.796.601-5 e do CPF nº 366.473.628-19, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 70/2024**

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

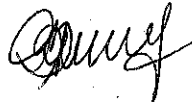
Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **MARIO ANTONIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 46.262.774-3 e do CPF nº 373.412.468-98, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 69/2024**

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **ALTEMIR DOS SANTOS**, portador do RG nº 29.123.477-X e do CPF nº 200.769.238-43, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 68/2024**

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

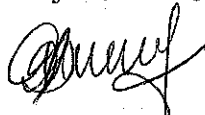
Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **GERSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 25.116.942-X e do CPF nº 141.310.188-70, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.





**PORTARIA Nº 67/2024**

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**,

Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **LODEVAL LUIZ DA SILVA**, portador do RG nº 40.559.778-2 e do CPF nº 328.755.218-02, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 66/2024**

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **LEILA ALVIM BORDIM**, portador do RG nº 26.246.513 e do CPF nº 217.792.768-42, ocupante do cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIO; fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 65/2024**

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

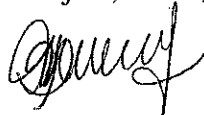
Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **ROSINEIRE SOUZA DE OLIVEIRA TAVARES**, portador do RG nº 21.168.511 e do CPF nº 106.675.728-30, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 64/2024**

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

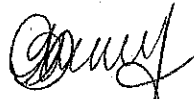
Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **ANGÉLICA GOMES**, portador do RG nº 44.567.730-2 e do CPF nº 384.129.758-71, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 63/2024**

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

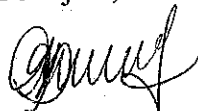
Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **SÉRGIO APARECIDO DE MOURA**, portador do RG nº 13.326.659 e do CPF nº 061.863.818-03, ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADO DO CENTRO ESPORTIVO, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 62/2024**

*“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**

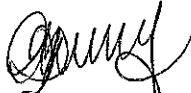
Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

**ARTIGO 1º.** Com fulcro na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a pedido do funcionário público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, portador do RG nº 30.932.884 e do CPF nº 225.818.138-06, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, fica este afastado, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a título de desincompatibilização para concorrer as eleições municipais de 2024.

**ARTIGO 2º.** Fica respectivo funcionário obrigado a apresentar seu registro de candidatura, expedido pelo Tribunal Regional eleitoral, ao setor de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo previsto, bem como comunicar eventual impugnação de sua candidatura.

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de julho de 2024.



**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**  
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.



**PORTARIA Nº 61/2024**

**“DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONFORME LEI  
COMPLEMENTAR Nº 01/2022”**

**Adriana Bocardi Allegretti,**  
Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe  
são conferidas por Lei:

Resolve:

**Artigo 1º:** Fica concedido a renovação da licença sem remuneração nos termos do artigo 141 da Lei Complementar nº 001/2022, a partir de 07 de julho de 2024 a servidora pública a Sra. Juscelene Marcela Bonini Faria, funcionária efetiva da Prefeitura Municipal de Ubirajara, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

**Artigo 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 10 de julho de 2024.

**Adriana Bocardi Allegretti**  
**Prefeita Municipal**



**PORTARIA Nº 60/2024**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”**

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte portaria:

**Artigo 1º:** Fica a partir de 04/07/2024, exonerada do cargo de Professor de Educação Básica II- Ensino Fundamental- Substituta a Sra. Joice Aparecida dos Santos de Moraes, por término de contrato.

**Artigo 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 04 de julho de 2024.



**Adriana Bocardi Allegretti**

Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 59/2024

“DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONFORME LEI  
COMPLEMENTAR Nº 01/2022”

**Adriana Bocardi Allegretti,**  
Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe  
são conferidas por Lei:

Resolve:

**Artigo 1º:** Fica concedido o retorno ao trabalho da licença sem remuneração nos termos do artigo 141 da Lei Complementar nº 001/2022., a partir de 03 de julho de 2024 ao servidor público o Sr. Lodeval Luiz da Silva, funcionário efetivo da Prefeitura Municipal de Ubirajara, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

**Artigo 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 03 de julho de 2024.



**Adriana Bocardi Allegretti**  
Prefeita Municipal



**PORTARIA Nº 58/2024**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”**

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte portaria:

**Artigo 1º:** Fica a partir de 01/07/2024, exonerada do cargo de Professor de Educação Básica II- Ensino Fundamental- Substituta a Sra. Isabel Cristina Miranda de Matos por término de contrato.

**Artigo 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 01 de julho de 2024.



**Adriana Bocardi Allegretti**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 57/2024**

**“DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONFORME LEI  
COMPLEMENTAR Nº 01/2022”**

**Adriana Bocardi Allegretti,**  
Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe  
são conferidas por Lei:

Resolve:

**Artigo 1º:** Fica concedido a partir de 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2026, a servidora pública a Sra. Marcela Bento Bueno da Silva, funcionária efetiva da Prefeitura Municipal de Ubirajara, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, licença sem remuneração nos termos do artigo 141 da lei Complementar nº 001/2022.

**Artigo 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 01 de julho de 2024.



**Adriana Bocardi Allegretti**  
Prefeita Municipal



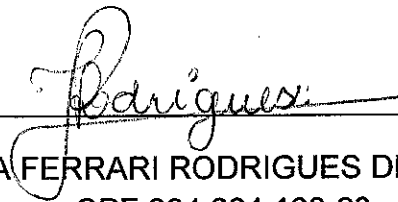
Ubirajara, 27 de Junho de 2024.

**Ofício nº 19 /2024**

Venho por meio deste manifestar a necessidade da contratação de 02 (dois) professores PEB III - Educação Física, para desenvolvimento de atividades extra curriculares na rede municipal de ensino no contraturno, conforme apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Sem mais para o momento renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



JANAINA FERRARI RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CPF 294.664.168-63  
Secretária Municipal de Educação

Janaina Ferrari R. de Oliveira  
RG: 30.387.446-6  
CPF: 294.664.168-63  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 56/2024**

**“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO NOS TERMOS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022.**

**Artigo 1º**- A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, convoca candidatos classificados no Concurso Público de 01/2022, realizado para o seguinte emprego:

**Professor de Educação Básica III- Educação Física**

- 1º- Classificado: José Lucas Fernandes dos Santos;  
2º- Classificado: Andre Henrique Inacio Pereira.

**Artigo 2º** - A não manifestação no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação, as candidatas terão exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 27 de junho de 2024.

  
Adriana Bocardi Allegretti  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 55/2024**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”**

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte portaria:

**Artigo 1º:** Fica a partir de 27/06/2024, exonerada do cargo de Professor de Educação Básica II- Ensino Fundamental- Substituta a Sra. Sidmaira aparecida da Silva Santos por término de contrato.

**Artigo 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 27 de junho de 2024.



**Adriana Bocardi Allegretti**

**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 54/2024**

**“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO NOS TERMOS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022.**

**Artigo 1º**- A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, convoca candidatos classificados no Concurso Público de 01/2022, realizado para o seguinte emprego:

**Motorista**

- 10º- Classificado: Leandro Ferrari Moreira;
- 11º- Classificado: José Marcos dos Santos;
- 12º- Classificado: José Renato Ferreira da Rocha.

**Artigo 2º** - A não manifestação no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação, as candidatas terão exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 26 de junho de 2024.

**Adriana Bocardí Allegretti**  
Prefeita Municipal

**Ofício Especial**

Ubirajara, 26 de junho de 2024.

Ilustríssima Sra. Prefeita

Venho mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar a contratação de 3 Motoristas através do concurso público nº 01/2022 para ocupar a vaga na Secretaria Municipal de Saúde, onde desempenharam importante papel para a comunidade.

Certo que tal serviço essencial não pode ser paralisado e devido ao aumento de cirurgias, consultas e exames. Solicitamos a contratação Urgente para suprir a demanda. A possibilidade de contratação através da classificação do último concurso público vigente.

Sem mais nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,



Paulo Cezar da Silva Penna

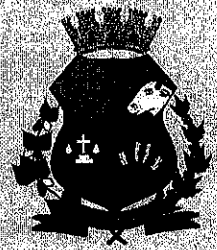
Paulo Cezar da Silva Penna  
RG: 43.029.364-1  
CPF: 352.615.978-54

Diretor de Transporte

Exma. Sra. Prefeita

Adriana Bocardí Allegretti





**PORTARIA Nº 053, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a comissão de avaliação das amostras exigidas para aquisição de materiais escolares, expediente e esportivos para atender as demandas da secretaria do município”

**Adriana Bocardi Allegretti,**  
**Prefeita municipal de Ubirajara,**  
**no uso e gozo de suas atribuições**  
**edita a seguinte portaria.**

**ARTIGO 1º** - Ficam designados os Srs.(as) **LEONARDO PETENUCI, LUCIENE LOPES MAGALHÃES DE FREITAS, VIRGINIA MARIA SOARES JACINTHO, JANAINA FERRARI RODRIGUES DE OLIVEIRA E GABRIELA GUERRA MOTERANI BARBOSA, TAMIRIS ZANETI GOSSI ALVARES,** com a finalidade de avaliar as amostras de materiais escolares e expediente para atender as demandas da secretaria do município.

**ARTIGO 2º** - A comissão ora nomeada, tem a incumbência de avaliar a qualidade dos materiais escolares, expediente e esportivos apresentadas pelas empresas que participaram do certame, para atestar as especificações constante no edital.

**ARTIGO 3º** - Os membros da Comissão de Avaliação em seus trabalhos obedecerão às disposições da legislação vigente, prestando serviços de relevância ao poder público.

**ARTIGO 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 20 de junho de 2024.

ADRIANA BOCARDI | Assinado de forma digital por  
ADRIANA BOCARDI  
ALLEGRETTI:20011410841  
410841 | Dados: 2024.06.27 15:33:42  
-03'00'

**Adriana Bocardi Allegretti**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 052, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a comissão de avaliação das amostras exigidas para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção nos diversos setores desse Município”

**Adriana Bocardi Allegretti,**  
**Prefeita municipal de Ubirajara,**  
**no uso e gozo de suas atribuições**  
**edita a seguinte portaria.**

**ARTIGO 1º** - Ficam designados as Srs.(as) **LUCIENE LOPES MAGALHÃES DE FREITAS, LUANA MAIA, EMILENA ROSA DOMINGOS BRIQUEZI**, com a finalidade de avaliar as amostras de gêneros alimentícios para atender as demandas da secretaria do município.

**ARTIGO 2º** - A comissão ora nomeada, tem a incumbência de avaliar a qualidade dos gêneros alimentícios apresentadas pelas empresas que participaram do certame, para atestar as especificações constante no edital.

**ARTIGO 3º** - Os membros da Comissão de Avaliação em seus trabalhos obedecerão às disposições da legislação vigente, prestando serviços de relevância ao poder público.

**ARTIGO 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 20 de junho de 2024.

ADRIANA BOCARDI | Assinado de forma digital por  
ADRIANA BOCARDI  
ALLEGRETTI:20011410841 | ALLEGRETTI:20011410841  
10841 | Data: 2024.06.27 15:34:42  
-0300

**Adriana Bocardi Allegretti**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 51/2024**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”**

**ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI**, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei, expede a seguinte portaria:

**Artigo 1º:** Fica a partir de 20/06/2024, exoneradas do cargo de Professor de Educação Básica II- Ensino Fundamental- Substituta a Srta. Patricia Aparecida da Silva, e a Sra. Josimari Bichel por término de contrato.

**Artigo 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ubirajara, 20 de junho de 2024.



**Adriana Bocardi Allegretti**

**Prefeita Municipal**